



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

I
Série

Número 222

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1122/2025

Procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 815/2025

Autoriza os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 6.883.601,04 €, o que corresponde ao preço anual de 2.294.533,68 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 816/2025

Revoga a Portaria n.º 282/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 1.

Portaria n.º 817/2025

Revoga a Portaria n.º 283/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 2.

Portaria n.º 818/2025

Revoga a Portaria n.º 284/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 3.

Portaria n.º 819/2025

Revoga a Portaria n.º 285/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 4.

Portaria n.º 820/2025

Revoga a Portaria n.º 286/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 5.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 821/2025

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 613/2023, de 23 de agosto, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, alterada pela Portaria n.º 136/2024, de 18 de abril, publicada no 4.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 59, e pela Portaria n.º 322/2024, de 19 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 128, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, desenvolvimento e melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 14.220.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 822/2025

Altera os encargos orçamentais referentes ao pagamento do subsídio atribuído às famílias e à celebração dos protocolos de cooperação entre a Região e as sociedades comerciais “Porto Santo Line, Transportes Marítimos, Lda.” e a “Binter Canárias, S.A.”, previstos nas Portarias n.ºs 127/2020, de 14 de abril, 269/2020, de 15 de junho, 29/2021, de 11 de fevereiro, 284/2022, de 2 de junho, 543/2022, de 1 de setembro, 632/2022, de 14 de outubro, 924/2022, 13 de dezembro, 178/2023, de 15 de março, 556/2023, de 24 de julho, 816/2023, de 12 de outubro, 1141/2023, de 28 de dezembro, 828/2024, de 5 de dezembro, 305/2025, de 17 de junho e 607/2025, de 5 de novembro, retificada pela Declaração de retificação n.º 25/2025, de 11 de novembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1122/2025

Sumário:

Procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Texto:

Resolução n.º 1122/2025

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de dezembro de 2025, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 815/2025

de 16 de dezembro

Sumário:

Autoriza os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de 6.883.601,04 €, o que corresponde ao preço anual de 2.294.533,68 €, acrescido de IVA à taxa de 22%.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 6.883.601,04 € (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e um euros e quatro cêntimos), o que corresponde ao preço anual de 2.294.533,68 € (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	0,00 €;
Ano Económico de 2026	1.338.477,98 €;
Ano Económico de 2027	2.294.533,68 €;
Ano Económico de 2028	2.294.533,68 €;
Ano Económico de 2029	956.055,70 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, no Funchal, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 816/2025

de 16 de dezembro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 282/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 1.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Revogar a Portaria n.º 282/2025, de 04 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 06 de junho, 2.º Suplemento, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 1.
- 2.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 817/2025

de 16 de dezembro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 283/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 2.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Revogar a Portaria n.º 283/2025, de 04 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 06 de junho, 2.º Suplemento, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 2.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 818/2025

de 16 de dezembro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 284/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 3.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Revogar a Portaria n.º 284/2025, de 04 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 06 de junho, 2.º Suplemento, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 3.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 819/2025

de 16 de dezembro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 285/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 4.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º Revogar a Portaria n.º 285/2025, de 04 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 06 de junho, 2.º Suplemento, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 4.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 820/2025

de 16 de dezembro

Sumário:

Revoga a Portaria n.º 286/2025, de 6 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 98, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 5.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repringido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Revogar a Portaria n.º 286/2025, de 04 de junho, publicada no JORAM, I Série, n.º 98, de 06 de junho, 2.º Suplemento, referente ao procedimento “Serviços de Manutenção de Áreas Verdes da Rede Viária Regional - Madeira e Porto Santo - 2025/2028”, Lote 5.
- 2.º Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 821/2025**

de 16 de dezembro

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 613/2023, de 23 de agosto, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, alterada pela Portaria n.º 136/2024, de 18 de abril, publicada no 4.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 59, e pela Portaria n.º 322/2024, de 19 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 128, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, desenvolvimento e melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 14.220.000,00 €.

Texto:

Com a publicação e entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, estatui-se um regime excepcional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que integram o Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), através de subvenções a fundo perdido e os procedimentos a adotar.

Os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º daquele diploma legal, previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 613/2023, de 22 de agosto, publicada no JORAM, I Série, 2.º Suplemento, n.º 155, de 23 de agosto, alterada pela Portaria n.º 136/2024, de 18 de abril, publicada no JORAM, I Série, 4.º Suplemento, n.º 59, de 18 de abril, e pela Portaria n.º 322/2024, de 14 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 128, de 19 de agosto, referente à repartição dos encargos orçamentais relativos à execução do investimento C01-i05-RAM - Fortalecimento do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira, sub-investimento C01-i05.01 - Expansão, desenvolvimento e melhoria da Rede de Cuidados Continuados Integrados, financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para a construção de raiz, ampliação e/ou remodelação de infraestruturas para a criação de novas unidades de internamento, nas diferentes tipologias de Cuidados Continuados Integrados de âmbito Geral na Região Autónoma da Madeira, até ao montante global de 14.220.000,00 € (catorze milhões, duzentos e vinte mil euros), na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023	0,00 €;
Ano económico de 2024	0,00 €;
Ano económico de 2025	3.816.857,99 €;
Ano económico de 2026	10.403.142,01 €.

2. Os encargos da presente portaria, para o ano de 2025, têm cabimento orçamental n.º 0000224 e 0000225, na Classificação Económica 08.07.01.A0.O0, do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e no ano seguinte por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo.
3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 822/2025

de 16 de dezembro

Sumário:

Altera os encargos orçamentais referentes ao pagamento do subsídio atribuído às famílias e à celebração dos protocolos de cooperação entre a Região e as sociedades comerciais “Porto Santo Line, Transportes Marítimos, Lda.” e a “Binter Canárias, S.A.”, previstos nas Portarias n.ºs 127/2020, de 14 de abril, 269/2020, de 15 de junho, 29/2021, de 11 de fevereiro, 284/2022, de 2 de junho, 543/2022, de 1 de setembro, 632/2022, de 14 de outubro, 924/2022, 13 de dezembro, 178/2023, de 15 de março, 556/2023, de 24 de julho, 816/2023, de 12 de outubro, 1141/2023, de 28 de dezembro, 828/2024, de 5 de dezembro e 305/2025, de 17 de junho e 607/2025, de 5 de novembro, retificada pela Declaração de retificação n.º 25/2025, de 11 de novembro.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao pagamento do subsídio atribuído às famílias e à celebração dos protocolos de cooperação entre a Região e as sociedades comerciais “Porto Santo Line, Transportes Marítimos, Lda.” e a “Binter Canárias, S.A.” previstos nas Portarias n.ºs 127/2020, de 14 de abril, 269/2020, de 15 de junho, 29/2021, de 11 de fevereiro, 284/2022, de 2 de junho, 543/2022, de 1 de setembro, 632/2022, de 14 de outubro, 924/2022, 13 de dezembro, 178/2023, de 15 de março, 556/2023, de 24 de julho, 816/2023, de 12 de outubro, 1141/2023, de 28 de dezembro, 828/2024, de 5 de dezembro e 305/2025, de 17 de junho e 607/2025, de 5 de novembro, retificada pela Declaração de retificação n.º 25/2025, de 11 de novembro, no valor global de € 20.252.534,39, isento de IVA, são escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2020	1.315.356,25 €;
Ano económico de 2021	1.077.333,74 €;
Ano económico de 2022	2.728.512,34 €;
Ano económico de 2023	3.434.279,08 €;
Ano económico de 2024	3.747.052,98 €;
Ano económico de 2025	4.150.000,00 €;
Ano económico de 2026	3.800.000,00 €.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2025, tem cabimento na Secretaria 47, Capítulo 03, Divisão 01 Subdivisão 00, Classificação Funcional 041, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 51428, e será repartida pelas rubricas de classificação económica D.04.01.02 e D.04.08.02.
3. A despesa prevista para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.
4. A importância fixada para cada um dos anos económicos pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 15 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)